



## **MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

##### **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Delfim Moreira autorizado a realizar revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procurador Jurídico e Vereadores, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

**§1º.** A revisão geral ora autorizada para os agentes políticos, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 equivalente a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre o vencimento de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, Procurador Jurídico no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2019, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.370 de 01 setembro de 2016.

**Art.3º.** Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Vereadores e Presidente da Câmara no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), conforme o índice de



## **MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

### **Estado de Minas Gerais**

variação do INPC de janeiro a dezembro de 2019, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.370 de 01 setembro de 2016.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Delfim Moreira, 10 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ FERNANDO COURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

### **Estado de Minas Gerais**

**À  
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA  
A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2020**

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

O projeto em tela pretende conceder reajuste para os Agentes Ploitícos do Município de Delfim Moreira, no intuito de conferir recomposição dos vencimentos, com base no índice oficial de inflação o INPC/IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2019. A inflação acumulada nos meses de janeiro a dezembro de 2019 referente ao INPC/IBGE é de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

O impacto financeiro do presente projeto é dispênsavel nos termos do artigo 17 § 6º da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000,

Não tenham dúvidas que será necessário muito esforço para que se possa honrar o pretendido. Entretanto, confiantes no espírito dos nossos servidores públicos municipais, sempre diligentes e colaboradores, acreditamos que eles merecem tanto.

Atenciosamente,

**JOSÉ FERNANDO COURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA Estado de Minas Gerais

OFÍCIO PMDM N.º : 008/2020

ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 003/2020

SERVIÇO : Gabinete do Prefeito

DATA : 10/02/2020

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 003/2020, que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos agentes políticos municipais do Executivo em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), equivalendo a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Solicita-se a apreciação e votação dos nobres Vereadores em **caráter urgente urgentíssimo** e que esse projeto seja apreciado em **reunião extraordinária**, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei observa aos ditames e limites impostos pelas leis federais que no caso é a Lei de Responsabilidade Fiscal e leis municipais, LDO e Plano Plurianual.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex<sup>a</sup> e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ FERNANDO COURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXM<sup>º</sup> SR.**

**THIAGO SIQUEIRA MARQUES**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**